

HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREIRO AO USO PRIVATIVO DE LOCAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES E AFINS NO CEMITÉRIO DO MEIRAL

PROGRAMA DE CONCURSO

1. Entidade Adjudicante

Por deliberação da Junta de Freguesia de Canidelo na sua reunião de 05 de novembro de 2024, sita na R. António Ferreira Braga Júnior 303, 4400-364 Vila Nova de Gaia, endereço eletrónico: geral@canidelo.net, é promovido o presente procedimento e aprovado o programa do concurso.

2. Objeto

O procedimento destina-se à concessão, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável com o limite máximo de duas renovações, do espaço edificado, situado no interior do Cemitério do Meiral, na Freguesia de Canidelo, destinado à comercialização de flores e afins.

O adjudicatário só terá acesso ao espaço nas horas normais de abertura de expediente do cemitério.

ID	Localização	Uso	Area m2	Valor base
A	Cemitério do Meiral, Freguesia de Canidelo	Comércio	17,5 m2	21.000 €/Ano 700€/mês + IVA

3. Destinatários

Podem-se candidatar todo(a)s interessado(a)s, pessoas singulares ou coletivas, que se dediquem ao comércio de flores e afins, destinadas a ornamentar sepulturas/jazigos.

4. Candidaturas e Prazo

As candidaturas podem ser enviadas até ao dia 10 de janeiro de 2025 e deverão ser remetidas, via CTT em correio registado ou entregues em mão própria nos serviços administrativos, em envelope opaco e fechado e com a inscrição exterior “**Hasta Pública – Cemitério**”, dirigidos à Sra. Presidente da Junta, utilizando, obrigatoriamente o formulário de apresentação de proposta que consta em anexo.

5. Instrução das Candidaturas

- 5.1 As candidaturas são apresentadas no formulário próprio que consta em anexo, remetidas de acordo com o ponto 4, com o valor proposto, acompanhadas dos documentos constantes dos pontos seguintes;
- 5.2 Certidões de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social;
- 5.3 Certidão permanente, ou código de acesso, caso o/a candidato(a) seja uma pessoa coletiva;
- 5.4 Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

6. Prazo validade as propostas.

As propostas são válidas por 30 dias a contar da data de abertura na sessão pública.

7. Causas de exclusão do(a) candidato(a)s

São causas de exclusão:

- 7.1 Falta de apresentação dos documentos exigidos no ponto 5;
- 7.2 Apresentação de documentos falsos;
- 7.3 Falsas declarações;
- 7.4 Apresentação da proposta fora do prazo.

8. Ato público

- 8.1 O ato público de abertura das propostas terá lugar no edifício sede da Freguesia de Canidelo, sito na R. António Ferreira Braga Júnior 303, Vila Nova de Gaia, em dia e hora a designar no edital, perante o júri nomeado pela Junta de Freguesia.
- 8.2 Só poderão participar no ato público os candidatos devidamente identificados ou os seus representantes que estejam legitimados e com poderes para o ato.

9. Licitação

Aberta a sessão e verificada a conformidade dos documentos que instruem as respetivas propostas, podem ainda o(a)s candidato(a)s licitar sobre o valor da proposta mais elevada, em lances nunca inferiores a 25 € (vinte e cinco euros).

Da sessão pública será lavrada ata.

10. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será pela proposta mais elevada.

11. Caução contratual

11.1 Na adjudicação provisória o(a) candidato(a) deverá pagar uma prestação correspondente a duas mensalidades que será mantida até ao termo do contrato. A caução é paga, obrigatoriamente, findo o ato público.

11.2 Caso seja necessário o recurso à caução durante a vigência do contrato, o(a) adjudicatário tem de repor integralmente o seu valor, após comunicação por escrito da Junta de Freguesia de Canidelo, no prazo máximo de 10 dias.

12. Adjudicação definitiva

12.1 Após a confirmação do pagamento da mensalidade e caução será celebrado o respetivo contrato de concessão.

12.2 A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para este se pronunciar no prazo de 5 dias.

12.3 Considera-se tacitamente aceite a minuta do contrato, se o adjudicatário não se pronunciar no prazo estabelecido no número anterior.

13. Celebração do contrato

13.1 O contrato será celebrado, em data, local e hora a indicar pela Junta de Freguesia, sendo o(a) adjudicatário notificado por carta registada com aviso receção, com antecedência mínima de 05 dias.

13.2 Caso o adjudicatário não compareça para outorgar o contrato, ou se recuse assinar, considerar-se sem efeito a adjudicação, revertendo a favor da Junta de Freguesia a caução já prestada, salvo comprove motivo devidamente justificável ou que não lhe seja imputável.

13.3 Caso se verifique o descrito no ponto anterior, será contactado o(a) candidato(a) que ofereceu o segundo valor mais elevado.

14. Foro competente

Para a resolução de eventuais litígios que eventualmente possam surgir no âmbito do procedimento ou decorrentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

15. Disposições finais

15.1 Nos casos omissos, observar-se-á o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 setembro, Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, o Código dos Contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo.

15.2 O cômputo dos prazos do Programa de Procedimento far-se-á nos termos previstos no artigo 87º e ss do Código do Procedimento Administrativo.

**HASTA PÚBLICA
PARA A CONCESSÃO DO DIREITO AO USO PRIVATIVO DE LOCAL
PARA VENDA DE FLORES E AFINS NO CEMITÉRIO DO MEIRAL, EM
CANIDÉLO**

Anexo 1

1 - Fotografia do objeto da Hasta pública

